



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando à regularização, organização e adequação ambiental do cemitério municipal de Ponte Serrada/SC.

Os serviços compreendem o mapeamento georreferenciado do perímetro do cemitério municipal e elaboração de mapas; o cadastramento e recadastramento das unidades funerárias; a confecção e instalação de placas de identificação das sepulturas; a execução de procedimentos administrativos para realização de chamamento público e modelagem de concessão de uso; a organização, tratamento, conferência e inserção/migração das informações cadastrais para o sistema de gestão cemiterial já existente no Município; bem como a execução de estudos técnicos, laudos e projetos necessários à instrução do processo de licenciamento ambiental do cemitério

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequada organização e regularização do cemitério municipal de Ponte Serrada/SC, considerando a inexistência de base técnica atualizada das unidades funerárias e a ausência de identificação padronizada das sepulturas.

Atualmente, o Município não dispõe de mapeamento georreferenciado atualizado da área do cemitério, tampouco de cadastro completo das unidades existentes, situação que compromete o controle administrativo, dificulta a localização dos jazigos e prejudica o atendimento à população.

Além disso, verifica-se a necessidade de obtenção do licenciamento ambiental do cemitério municipal, exigindo a realização de estudos técnicos específicos, levantamentos ambientais, análises laboratoriais e elaboração de projetos técnicos necessários ao atendimento das exigências dos órgãos ambientais competentes.

A contratação permitirá maior controle e organização do espaço público, padronização das informações das unidades funerárias, melhoria na gestão administrativa e atendimento às exigências legais e ambientais vigentes.

**3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**

As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

| ITEM           | SERVIÇO/OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------------|
| <b>LOTE 01</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                |                      |
| 01             | Mapeamento georreferenciado do perímetro do cemitério, vetorização e elaboração de mapas com todas as estruturas e sepulturas existentes, incluindo criação de nova base de numeração/codificação dos jazigos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M²      | 17.000     | R\$ 2,00       | <b>R\$ 34.000,00</b> |
| 02             | Confecção e instalação de placas de poliestireno (10 cm x 4,5 cm) com numeração das sepulturas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN      | 2.000      | R\$ 15,36      | <b>R\$ 30.720,00</b> |
| 03             | Cadastramento e recadastramento in loco das unidades funerárias, contendo número de gavetas, tipologia, situação da estrutura, identificação do sepultado e registro fotográfico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN      | 2.000      | R\$ 13,54      | <b>R\$ 27.080,00</b> |
| 04             | Execução de serviços de organização e regularização administrativa e cadastral do cemitério, compreendendo a organização, tratamento, conferência e inserção/migração das informações cadastrais das unidades funerárias para o sistema de gestão cemiterial já existente no Município, bem como o apoio técnico na estruturação dos procedimentos administrativos necessários à realização de chamamento público e à modelagem da concessão de uso das unidades, incluindo a elaboração das respectivas minutas, documentos e instrumentos técnicos necessários. | Serviço | 01         | R\$ 12.551,71  | <b>R\$ 12.551,71</b> |
| <b>LOTE 02</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                |                      |
| 06             | Execução dos estudos técnicos e projetos para obtenção do licenciamento ambiental do cemitério, compreendendo: levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral; mapeamento e caracterização do uso do solo no entorno; estudo do nível máximo do aquífero freático; sondagem mecânica do subsolo; análise de solo (parâmetros químicos diversos); elaboração de laudo hidrogeológico com parâmetros conforme Resolução CONSEMA nº                                                                                                                           | Serviço | 01         | R\$ 52.333,33  | <b>R\$ 52.333,33</b> |



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 98/2017; programa de monitoramento das águas subterrâneas; instalação de 2 poços de monitoramento a montante e 3 a jusante conforme NBR 15495-1; projeto executivo de drenagem pluvial; projeto executivo de terraplanagem; projeto executivo de esgoto sanitário; inventário florestal de fauna e flora |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL R\$ 156.685,04                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |

#### **4. DOS PRODUTOS, ENTREGÁVEIS E CRITÉRIOS DE CONCLUSÃO**

A execução de cada item será considerada concluída somente após a entrega dos respectivos produtos e a verificação de sua conformidade pela fiscalização do contrato, observadas as especificações deste Termo de Referência.

**Item 01 – Mapeamento georreferenciado do cemitério:** será considerado concluído mediante a entrega do levantamento georreferenciado da área aproximada de 17.000 m<sup>2</sup>, contendo mapa/planta final do cemitério, identificação e delimitação das unidades e demais elementos levantados, acompanhado de memorial descritivo e dos arquivos digitais em formato PDF e em formato editável compatível com os softwares utilizados pela Administração, além dos arquivos geoespaciais produzidos no levantamento, quando aplicáveis.

**Item 02 – Placas de identificação das sepulturas:** será considerado concluído após a confecção e instalação das 2.000 placas previstas, devidamente vinculadas às respectivas unidades funerárias cadastradas, mediante conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização, devendo a identificação instalada guardar correspondência com o cadastro produzido.

**Item 03 – Cadastramento e recadastramento das unidades funerárias:** será considerado concluído mediante a entrega da base cadastral das 2.000 unidades funerárias previstas, contendo as informações levantadas e a identificação individualizada de cada unidade, devidamente vinculada ao mapeamento e às respectivas placas de identificação. A base deverá ser entregue em formato digital estruturado e editável, apto à conferência e utilização nas etapas subsequentes.

**Item 04 – Organização e regularização administrativa e cadastral do cemitério:** será considerado concluído mediante a execução integrada dos serviços de organização, tratamento e conferência das informações cadastrais, sua efetiva inserção/migração para o sistema de gestão cemiterial já existente no Município e a entrega dos produtos necessários ao apoio técnico à estruturação dos procedimentos



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

administrativos relacionados ao chamamento público e à modelagem da concessão de uso das unidades funerárias.

A Contratada deverá comprovar que os dados cadastrais foram efetivamente incorporados ao sistema e se encontram disponíveis para consulta e utilização, devendo entregar relatório contendo a identificação da base tratada, o quantitativo de registros processados, eventuais inconsistências identificadas e as providências adotadas.

Quanto à regularização administrativa, deverão ser entregues, no mínimo, minuta do instrumento de chamamento público, critérios e procedimentos propostos para regularização e concessão de uso das unidades, minutas dos instrumentos administrativos pertinentes e relatório contendo o fluxo proposto para operacionalização do procedimento pelo Município, em formato PDF e editável.

A atuação da Contratada compreenderá o apoio técnico e a elaboração dos documentos e instrumentos necessários, permanecendo sob responsabilidade exclusiva do Município a aprovação dos documentos, a publicação do chamamento, a prática dos atos administrativos, a tomada de decisões e a condução formal do procedimento.

**Item 06 – Estudos técnicos e projetos para o licenciamento ambiental:** será considerado concluído mediante a execução e entrega integral dos levantamentos, estudos, ensaios, laudos e projetos previstos neste Termo de Referência, acompanhados das respectivas ARTs, RRTs ou demais documentos de responsabilidade técnica aplicáveis. Deverão ser entregues, conforme a natureza de cada produto, relatórios técnicos, resultados e laudos laboratoriais, plantas, mapas, memoriais descritivos, memórias de cálculo, registros das sondagens e dos poços de monitoramento, estudos hidrogeológicos, programa de monitoramento, projetos executivos, inventários e demais documentos técnicos previstos no escopo. Os produtos do Item 06 deverão ser entregues em PDF, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos quando aplicável, bem como em formato editável e/ou georreferenciado correspondente à sua natureza, acompanhados dos documentos de responsabilidade técnica.

A conclusão do Item 06 corresponderá à entrega e aprovação pela fiscalização dos produtos técnicos de responsabilidade da Contratada, não se confundindo com a emissão da licença ambiental pelo órgão competente, cujo prazo de análise não está sob controle da Contratada.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será exigida de forma compatível e proporcional às características e às parcelas de maior relevância dos respectivos lotes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Para o Lote 1 – Organização e Gestão Cemiterial, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior na execução de serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto, especialmente envolvendo atividades de mapeamento e/ou levantamento georreferenciado, cadastramento ou recadastramento de unidades e organização/sistematização de informações cadastrais.

Para as atividades sujeitas à fiscalização de conselho profissional, deverá ser comprovada a disponibilidade de profissional(is) legalmente habilitado(s), com atribuições compatíveis com os serviços técnicos a serem executados, mediante documentação a ser exigida no edital.

Para o Lote 2 – Regularização Ambiental, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) experiência na execução de serviços técnicos ambientais de características semelhantes e compatíveis com o objeto, envolvendo estudos destinados ao licenciamento ambiental e/ou estudos hidrogeológicos, levantamentos, sondagens, monitoramento de águas subterrâneas ou elaboração de projetos ambientais correlatos.

Deverá ser comprovada a disponibilidade de equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais legalmente habilitados e com atribuições compatíveis com os serviços pelos quais responderão, contemplando as especialidades necessárias à execução dos levantamentos, estudos, laudos e projetos previstos no Termo de Referência.

A Contratada deverá apresentar, para a execução do Lote 2, profissionais habilitados para responder, conforme suas respectivas atribuições, pelas atividades de:

- levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral;
- estudos geológicos e/ou hidrogeológicos, determinação do nível máximo do aquífero, sondagens e poços de monitoramento;
- projetos de drenagem pluvial, terraplanagem e esgotamento sanitário;
- estudos e inventários de fauna e flora; e
- demais estudos ambientais integrantes do escopo.

Não será exigido que um único profissional detenha atribuição para todas as atividades, admitindo-se a composição de equipe multidisciplinar, devendo cada produto técnico ser elaborado e subscrito por profissional legalmente habilitado para a respectiva atividade.

Os profissionais responsáveis pelas atividades sujeitas à fiscalização profissional deverão possuir registro regular no respectivo conselho de classe e apresentar ART, RRT, TRT ou documento equivalente, conforme a natureza da atividade, por ocasião da execução dos serviços.



## **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA** **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A comprovação do vínculo dos profissionais com a licitante observará as formas legalmente admitidas no edital, não sendo necessária, na fase de habilitação, a emissão antecipada das ARTs/RRTs relativas à execução do futuro contrato.

### **6. DO LOCAL E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados no cemitério municipal de Ponte Serrada/SC, bem como em outros locais necessários à execução das atividades técnicas, como laboratórios e áreas externas relacionadas aos estudos ambientais.

As atividades de campo deverão ser realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, podendo ser ajustadas conforme necessidade da Administração e mediante prévio alinhamento com o fiscal do contrato.

Os serviços administrativos e de elaboração técnica poderão ser executados nas dependências da contratada, desde que garantida a entrega dos produtos, a integração das informações e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

O serviço deverá ser executado e concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada, desde que aceita pela Administração e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento devido ao contratado efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota Fiscal em setor competente (Secretaria Municipal de Administração ou Compras) sendo o envio da Nota responsabilidade da empresa contratada.

O pagamento será autorizado somente depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da NF ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-a após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA** **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Disponibilizar às Contratadas as informações, documentos e acessos necessários à execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados ao cadastro e ao sistema de gestão cemiterial já existente no Município;

Acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços, estudos, levantamentos, cadastros, placas, laudos e projetos entregues com as especificações deste Termo de Referência, da proposta e do contrato, para fins de recebimento;

Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos necessários e registrando eventuais ocorrências verificadas durante a execução;

Comunicar formalmente à Contratada eventuais falhas, inconsistências ou desconformidades identificadas, fixando prazo razoável para correção, quando cabível;

Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços efetivamente executados, recebidos e atestados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

Fornecer, quando disponíveis, plantas, cadastros, registros, informações administrativas e demais elementos existentes que possam subsidiar a execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade técnica da Contratada pelos levantamentos e produtos de sua responsabilidade.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar integralmente o objeto de acordo com este Termo de Referência, o contrato, a proposta apresentada, as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente;

Executar as atividades de campo no Município de Ponte Serrada/SC e as demais atividades técnicas nos locais adequados à sua natureza, observando os prazos e condições definidos pela Administração;

Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo equipe técnica, deslocamentos, equipamentos, materiais, placas, ensaios, análises laboratoriais, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes, salvo obrigação expressamente atribuída à Contratante;

Corrigir, complementar ou refazer, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, os serviços, cadastros, levantamentos, documentos, estudos ou projetos que apresentem erro, inconsistência ou desconformidade com as especificações contratadas;

Disponibilizar equipe técnica qualificada e os equipamentos necessários à execução dos serviços, mantendo durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pela qualidade, precisão, integridade e compatibilidade das informações produzidas, inclusive pela correta vinculação dos dados cadastrais às respectivas unidades funerárias e pela adequada inserção/migração das informações no sistema de gestão cemiterial existente;



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Executar os serviços técnicos sujeitos à responsabilidade profissional por meio de profissionais legalmente habilitados, providenciando, quando cabível, ART, RRT ou outro documento de responsabilidade técnica correspondente às atividades executadas;

Observar as normas técnicas e ambientais aplicáveis ao respectivo lote, especialmente, no Item 06, a Instrução Normativa IMA/SC nº 52 – Cemitérios, as Resoluções CONAMA aplicáveis, as normas ABNT pertinentes e as exigências do órgão ambiental competente;

Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a execução ou o prazo dos serviços, apresentando a respectiva justificativa e as medidas propostas para regularização;

Manter sigilo e segurança sobre os dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto e observando a legislação aplicável à proteção de dados pessoais;

Entregar à Administração todos os arquivos, mapas, cadastros, relatórios, laudos, projetos, resultados de análises e demais produtos gerados, em formato compatível e editável quando tecnicamente aplicável, além das versões finais assinadas pelos responsáveis técnicos;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e responder integralmente pelos atos de seus empregados, prepostos e profissionais envolvidos;

Cumprir os prazos estabelecidos, prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e adotar as providências necessárias à perfeita execução do objeto.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- I – der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- II – deixar de entregar documentação exigida ou não manter a proposta, sem justificativa;
- III – não celebrar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- IV – retardar a execução do objeto, sem motivo justificado;
- V – apresentar documentação ou declaração falsa;
- VI – fraudar a contratação ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar seus objetivos;
- VII – comportar-se de modo inidôneo;
- VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, isolada ou cumulativamente:

I – advertência;

II – multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela inadimplida;

III – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, proporcional à obrigação inadimplida;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999.

As multas e demais prejuízos causados ao Município poderão ser descontados dos pagamentos devidos, da garantia contratual, quando houver, ou cobrados administrativa ou judicialmente, inclusive mediante inscrição em dívida ativa.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará a gravidade da infração, o dano causado, o caráter educativo da penalidade e o princípio da proporcionalidade.

Havendo indícios de ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846/2013, os autos serão encaminhados à autoridade competente para apuração de responsabilidade.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Dirceu de Almeida, competindo-lhe coordenar o acompanhamento da execução, controlar os prazos e adotar ou encaminhar as providências administrativas necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização do Lote 1 – Organização e Gestão Cemiterial será exercida pelo servidor Ronivaldo de Oliveira, responsável pelo sistema de gestão do cemitério, competindo-lhe acompanhar e conferir a execução dos serviços de mapeamento, identificação das unidades funerárias, instalação das placas, cadastramento e recadastramento, produtos administrativos e inserção/migração das informações para o sistema existente, observados os produtos e critérios de conclusão estabelecidos neste Termo de Referência.



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A fiscalização técnica do Lote 2 – Regularização Ambiental será exercida pelo Engenheiro Civil João Everton Ruby, competindo-lhe acompanhar a execução e verificar a entrega dos levantamentos, estudos, laudos, projetos, documentos de responsabilidade técnica e demais produtos previstos neste Termo de Referência, respeitadas suas atribuições profissionais.

Para os produtos que envolvam conhecimentos técnicos específicos não abrangidos pelas atribuições do fiscal técnico, especialmente aqueles relacionados às áreas de geologia, hidrogeologia, fauna, flora e outras especialidades ambientais, a Administração poderá contar com apoio de profissional tecnicamente habilitado para subsidiar a fiscalização e o recebimento dos respectivos produtos.

A atuação dos gestores e fiscais não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada e dos respectivos responsáveis técnicos pela exatidão, qualidade, conformidade e adequação dos serviços, estudos, levantamentos, laudos e projetos executados.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Pregão Eletrônico, seguindo para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Ponte Serrada, 06 de outubro de 2026.

**TALIA HARTCOPF  
FREITAS**

Assinado de forma digital por  
TALIA HARTCOPF FREITAS  
Dados: 2026.10.07 14:12:13  
-03'00'

**TALIA HARTCOPF FREITAS**  
**Secretária Municipal de Administração e Fazenda**

**DIRCEU DE  
ALMEIDA:7435748  
4987**

Assinado de forma digital por  
DIRCEU DE  
ALMEIDA:74357484987  
Dados: 2026.10.09 09:48:49  
-03'00'

**DIRCEU DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**